



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA.

PROCESSO Nº 00052.001038/2011-55

CONTRATO Nº 14/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA**, CNPJ nº 11.739.161/0001-18, com sede na QNH Área Especial nº 36, Galpão 01, Parte "B", Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 71.130-700, telefone nº (61) 3022-8000, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO BARROS DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.564.275 – SSP/DF, e do CPF nº 620.095.591-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00052.001038/2011-55, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de serviços no percentual de 25% do item 4 do Termo de Referência, que corresponde a 0,688073% do valor inicial atualizado do Contrato, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho nº: 2012NE801693, de 07/12/2012.*



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


PAULO FERNANDO BARROS DE ARAÚJO
Comércio de Auto Peças Império Ltda